



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 / e-mail: adm@iporanga.sp.gov.br
Praça Padre Caiassa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI N. 019/2.018, DE 10 DE MAIO DE 2.018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.018 E ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL VIGENTE”

VALMIR DA SILVA, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional suplementar, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2018 e o PPA supra; e

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1.964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.018, no valor de R\$ 202.000,00 (Duzentos e Dois Mil Reais), consignado as seguintes unidades:

Programa – Projeto/Atividade					
02.03.15.451.0108.2061 – Pavimentação Asfáltica Rua do Gato					
Ficha	Fte. Rec.	Aplic.	Elemento	Descrição	Valor
159	2	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
160	1	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.000,00

Artigo 2º – Os créditos abertos no artigo anterior será suplementado mediante recursos de superávit financeiro, oriundos do repasse de convênio destinado a Pavimentação Asfáltica para a Rua do Gato recebidos em 2017, e a contrapartida será suplementada mediante a anulação de dotação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme segue;

Ficha	Fte. Rec.	Aplic.	Elemento	Descrição	Valor
97 (2017)	2	100	1762.99.07.00	Convênio Pavimentação Rua do Gato	R\$ 200.000,00

Programa – Projeto/Atividade					
15.451.0107.2007 – Obras e Serviços Urbanos					
Ficha	Fte. Rec.	Aplic.	Elemento	Descrição	Valor
38	1	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 / e-mail: adm@iporanga.sp.gov.br
Praça Padre Caiaffa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LOA 2.018, LDO 2.018 e PPA 2.017 a 2.020;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, 10 de Maio de 2018.

Valmir da Silva

Prefeito do Município de Iporanga-SP

CÂMARA M. DE IPORANGA

Recebi em 10/05/2018

Edson Rosa Pinto - Secretário